

**LEI N° 801 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Institui a “Semana de conscientização e combate à vulnerabilidade social” no calendário oficial de eventos do município de Pariquera-Açu.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pariquera-Açu, a “Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social”, a ser realizada anualmente na semana do dia 14 de dezembro.

**Art. 2º** Esta semana se destina à realização de atividades voltadas ao tema da vulnerabilidade social, por adesão voluntária de estabelecimentos públicos e privados, dentre as quais:

I – ações voluntárias para arrecadação e distribuição de alimentos e roupas a pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social;

II – ações voluntárias para palestras, oficinas e orientações que abranjam a reinserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho.

**Art. 3º** A divulgação dos eventos poderá ser realizada por meio de parcerias entre empresas, associações e entidades colaboradoras sem fins lucrativos.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 14 de dezembro de 2021.

Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade  
Diretor do Departamento de Administrativo